



**REQUERIMENTO N° /2025**

Despacho
_____
Sala das Sessões em, ____ / ____ / ____.
_____
PRESIDENTE

**REQUEIRO**, na forma regimental, ouvida as considerações do Augusto Plenário, ao Poder Executivo que informe a esta casa de leis acerca de questões relativas à carga horária dos profissionais nutricionistas no município de Franca:

Conforme verificado no edital do concurso público desta Municipalidade, cargos de nível superior como Fonoaudiólogo, Assistente Social, Psicólogo, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional possuem carga horária semanal de 30 (trinta) horas, recebendo salário-base equivalente ao do cargo de Nutricionista, cuja carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais.

Tal situação ocasiona, na prática, uma discrepância no valor da hora de trabalho entre os cargos, sendo o de nutricionista inferior aos demais profissionais mencionados, ainda que todos tenham o mesmo salário-base, além de acarretar sobrecarga de trabalho aos nutricionistas, que desempenham jornada mais extensa sem a devida compensação.

- Quais fundamentos justificam a diferenciação da carga horária atribuída especificamente ao cargo de Nutricionista?
- Há possibilidade de equiparação da carga horária do cargo de nutricionista àquela praticada pelos demais profissionais de nível superior acima citados?
- Há planejamento em andamento por parte desta Administração para tratar da questão ou previsão de encaminhamento de projeto visando à redução da carga horária dos nutricionistas?

Câmara Municipal, em 22 de setembro de 2025

**Marília Martins**  
Vereadora

